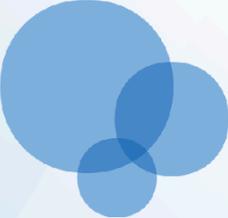


Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema PJe (COAPE)
Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira
Instância (GESIS)
Corregedoria Geral de Justiça - TJMG



eproc

Sistema criado e cedido pelo TRF4

Diário Judicial Eletrônico Nacional (DJEN) e
Domicílio Judicial Eletrônico
Usuários Externos

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).....	3
2.1. intimações via DJEN no eproc.....	5
2.2 Período de Transição das Intimações não pessoais.....	7
2.3 Como responder as intimações realizadas via DJEN.....	7
2.3. Informações importantes sobre o DJEN.....	9
3. Domicílio Judicial Eletrônico.....	10
3.1 Citação via Domicílio Judicial Eletrônico.....	11
3.2 Intimação Pessoal via Domicílio Judicial Eletrônico.....	12
4. Quadro Resumo - Comunicações no eproc.....	13

1. Introdução

Ao editar as Resoluções n.º 455/2022 e n.º 569/2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estabeleceu mudanças sensíveis na sistemática de comunicações processuais, determinando, assim, um padrão a ser seguido pelos tribunais do país.

Em linhas gerais, as comunicações dos atos processuais serão enviadas para duas plataformas desenvolvidas e mantidas pelo CNJ, quais sejam: Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e Domicílio Judicial Eletrônico.

Desse modo, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) tem promovido ajustes nos seus sistemas de processo eletrônico para adequá-los aos novos procedimentos determinados pelo CNJ e, a partir de 16/05/2025, as intimações realizadas pelo sistema eproc passarão a obedecer ao disposto na Resolução n.º 455 do CNJ.

2. Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)

Conforme disposto no § 2º do art. 11 da Resolução CNJ n.º 455/2022, o DJEN será o meio oficial para publicação de intimações não pessoais, substituindo qualquer outro meio de publicação oficial para essa finalidade, possuindo valor meramente informativo a eventual concomitância de intimação por outros meios.

Visando cumprir as determinações do CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas (TJMG) editou o Aviso Conjunto n.º 151/PR/2025, noticiando a toda comunidade jurídica que, a partir de 16 de maio de 2025, nos processos de 1º ou 2º grau que tramitam e vierem a tramitar no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - eproc, o DJEN substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para fins de intimação "não pessoal".

No tocante aos prazos, o § 3º do art. 11 da Resolução CNJ n.º 455/2022, também promoveu importantes modificações, isso porque, a contagem dos

prazos processuais observará estritamente o disposto no art. 224 do Código de Processo Civil (CPC).

Em termos práticos, a advocacia privada **não terá mais o prazo de 10 (dez) dias** corridos para ciência de suas respectivas comunicações.

Abaixo, veja como será a contagem do prazo:

Dia 1	Realização da intimação não pessoal no eproc
Dia útil seguinte	Disponibilização da intimação no DJEN
Dia útil seguinte	Data considerada como a de publicação no DJEN
Dia útil seguinte	Início do prazo processual

A contagem de prazo será realizada automaticamente pelo sistema eproc.

Exemplo: Intimação não pessoal realizada no eproc em 16/05/2025

- Data de envio: 16/05/2025 (data da expedição da intimação no PJe)
- Data de disponibilização: 19/05/2025 (geralmente, 1º dia útil seguinte ao envio)
- Data da publicação: 20/05/2025 (1º dia útil seguinte à disponibilização no DJEN - art. 224, § 2º, CPC)
- Data de início da contagem do prazo: 21/05/2025 (1º dia útil que seguir ao da publicação - art. 224, § 3º, CPC)
- Prazo final para manifestação: será calculado em dias úteis, a depender do prazo inserido pela unidade judiciária no momento da expedição.

Apesar da nova sistemática de envio das intimações ao DJEN, os advogados continuarão recebendo as comunicações no Painel, com caráter meramente informativo. Como a contagem dos prazos dependerá exclusivamente da data de publicação no DJEN, a funcionalidade “abrir prazo” será desativada, permitindo apenas a consulta ao status da publicação.

Processo [REDACTED].8.13.0024

[Imprimir](#) [Copiar](#)

Órgão: [REDACTED]
Data de envio: 15/05/2025
Data de disponibilização: 16/05/2025
Tipo de comunicação: Intimação
Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional
Inteiro teor: [Clique aqui](#)
Parte(s)
[REDACTED]
Advogado(s)
[REDACTED] - OAB [REDACTED]

Procedimento Comum Cível [REDACTED]
AUTOR : [REDACTED]
ADVOGADO(A) : [REDACTED] (OAB [REDACTED])
ATO ORDINATÓRIO

Intimação realizada no sistema eproc.
O ato refere-se ao seguinte evento:
Evento 20 - 14/05/2025 - Decorrido prazo

Nas intimações realizadas por meio do agendamento de minutas, em processos públicos, será disponibilizada a íntegra do documento.

Já nas intimações relativas a processos sigilosos, a publicação omitirá o nome das partes e o conteúdo da intimação, mantendo-se apenas o nome dos advogados para fins de consulta.

Processo 1003632-34.2025.8.13.0024

[Imprimir](#) [Copiar](#)

Órgão: 11ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte
Data de disponibilização: 12/05/2025
Tipo de comunicação: Intimação
Meio: Diário de Justiça Eletrônico Nacional
Parte(s)
[REDACTED] ←
Advogado(s)
[REDACTED] - OAB MG-MG [REDACTED]
[REDACTED] - OAB MG-MG [REDACTED]

Processo sigiloso

Para visualização do documento, consulte os autos digitais

↑

(Tela do "Comunica" do CNJ - Processo Sigiloso)

2.2 Período de Transição das Intimações não pessoais

Durante a transição para as novas regras de intimação no eproc, haverá contagem de prazos diferenciadas:

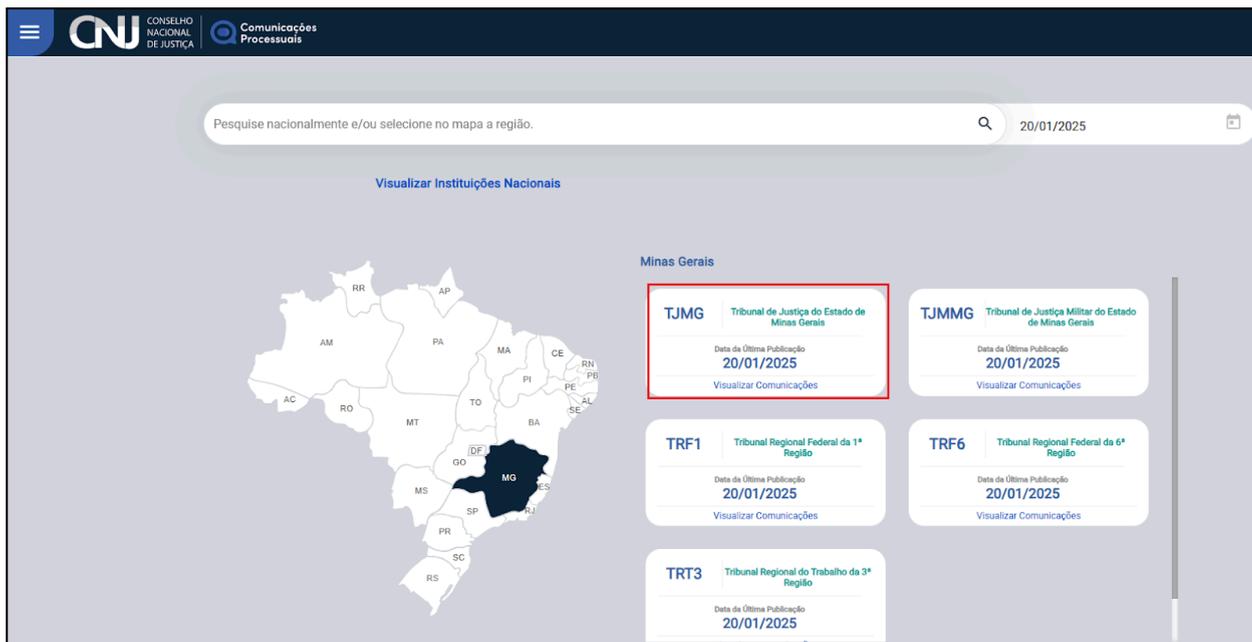
- a) Atos praticados antes de 16/05/2025: o sistema fornecerá 10 (dez) dias para ciência e continuará permitindo a abertura de prazo diretamente no eproc pelo advogado nesse período.
- b) Atos praticados a partir de 16/05/2025: não haverá mais 10(dez) dias para ciência e o sistema contará o prazo processual a partir do dia útil seguinte à data da publicação no DJEN.

2.3 Como responder as intimações realizadas via DJEN

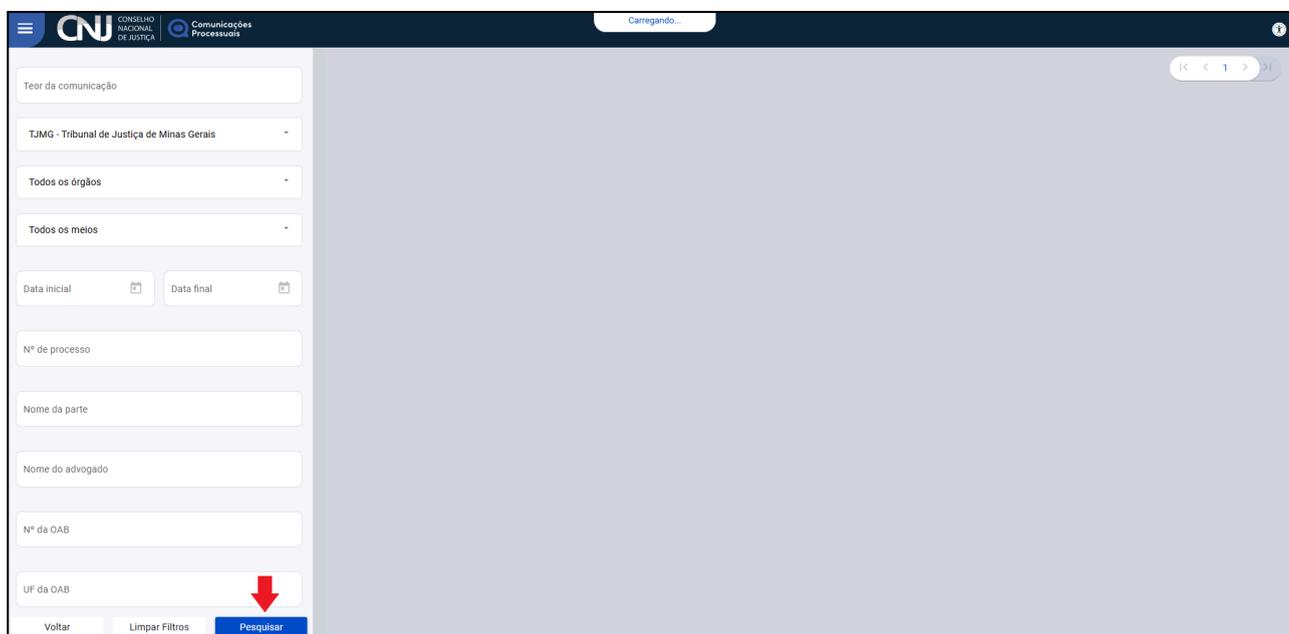
Após a expedição da intimação, deve-se aguardar a disponibilização no DJEN, que normalmente ocorre no primeiro dia útil seguinte à expedição no sistema PJe.

Para confirmar se o ato foi publicado corretamente, o usuário poderá acessar o endereço do DJEN: <https://comunica.pje.jus.br>

No mapa do território brasileiro existente no site, selecionar o Estado de Minas Gerais. Em seguida, clicar em “Visualizar Comunicações”, referente ao TJMG.



Na nova tela, será possível realizar pesquisas utilizando diversos filtros, como: nome do tribunal, nome do órgão julgador, meio de comunicação, data inicial e final, número do processo, nome das partes, nome do advogado, número da OAB ou unidade federativa da OAB.



As intimações que estão com prazo aberto ficarão disponíveis na aba "Citações/Intimações" do Painel do Advogado. Para responder, o(a)

advogado(a) deverá abrir os autos e clicar na opção “Movimentar/Peticionar”.

As orientações detalhadas sobre peticionamentos no eproc estão disponíveis no *“Manual do Advogado”*.

2.3. Informações importantes sobre o DJEN

- Apenas as intimações não pessoais dirigidas à advocacia privada serão encaminhadas ao DJEN pelo sistema eproc. Os advogados continuarão recebendo os expedientes no painel do eproc, contudo, com valor meramente informativo.
- As intimações dirigidas à DPMG, ao MPMG, à AGE, às procuradorias municipais e demais pessoas jurídicas de direito público não serão enviadas ao DJEN, mas sim ao Domicílio Judicial Eletrônico.
- A advocacia privada não terá mais o prazo de 10 (dez) dias corridos para ciência, uma vez que suas respectivas intimações serão publicadas no DJEN e a contagem de prazo obedecerá o disposto no art. 224 do Código de Processo Civil.
- As intimações realizadas por meio eletrônico no eproc antes do dia 16/05/25 serão consideradas válidas e os prazos serão computados conforme o regimento estabelecido na Lei 11.419/2006 (Lei do Processo Eletrônico).
- A publicação de “Edital” também ocorrerá no Diário de Justiça Eletrônico Nacional.

3. Domicílio Judicial Eletrônico

Segundo o art. 18 da Resolução CNJ n. 455/2022, o Domicílio Judicial Eletrônico será utilizado exclusivamente para citação e intimação pessoal em meio eletrônico.

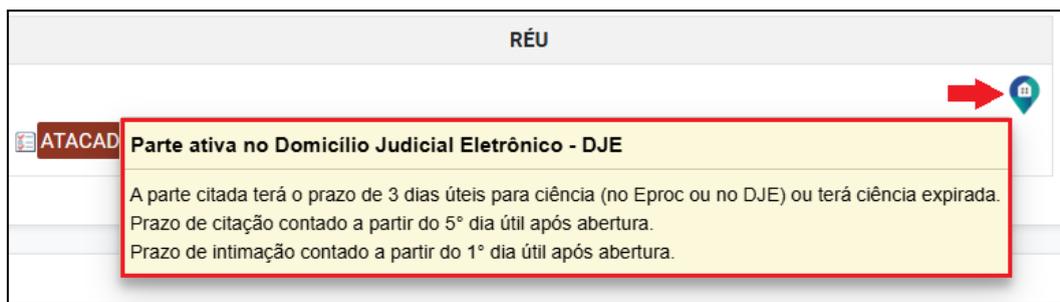
Em relação à contagem de prazo das comunicações encaminhadas ao Domicílio, o art. 20 da Resolução CNJ nº 455/2022 estabeleceu o seguinte regramento:

Citação via Domicílio Judicial Eletrônico					
Prazo para ciência		Início do prazo processual caso haja ciência		Consequência da "não" ciência	
Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público	Se Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de direito Privado	Se Pessoa Jurídica de direito Público
3 (três) dias úteis.	10 (dez) dias corridos	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	5 (cinco) dias úteis após a ciência.	Não haverá ciência automática. Caberá à unidade judiciária realizar a citação pelos meios ordinários.	Ciência automática

Intimação Pessoal via Domicílio Judicial Eletrônico		
Prazo para ciência	Início do prazo processual caso haja ciência	Consequência da "não" ciência
10 (dez) dias corridos	Dia útil seguinte à ciência	Ciência automática

A contagem dos prazos será realizada automaticamente pelo próprio eproc.

As partes cadastradas no Domicílio Judicial Eletrônico serão identificadas pelo ícone “Parte Ativa no Domicílio Judicial Eletrônico”, exibido na cor azul para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, e na cor amarela para entidades públicas, conforme a seguir:



(ícone “Parte ativa no Domicílio Judicial Eletrônico” disponível para pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas cadastradas)



(ícone “Parte ativa no Domicílio Judicial Eletrônico” disponível para entidades públicas)

3.1 Citação via Domicílio Judicial Eletrônico

Concluída a citação pela unidade judiciária, o sistema registrará o evento de expedição, informando que está enviando a citação ao Domicílio Judicial Eletrônico.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
10	15/05/2025 13:18:48	<p>Expedida/certificada a citação eletrônica</p> <p>Refer. ao Evento 3 (EMBARGADO - ESTADO DE MINAS GERAIS) Prazo: 30 dias Status:AGUARD. ABERTURA Domicílio Judicial Eletrônico: Enviando</p>			

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
☆ 15	15/05/2025 14:19:53	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 3 (RÉU - ██████████ S.A) Prazo: 15 dias Status:AGUARD. ABERTURA Domicílio Judicial Eletrônico: Enviando	██████████		

(Seção "Eventos")

Após o envio ao Domicílio e ciência pela parte, o sistema atualizará as informações no evento com a data de envio, data inicial da contagem do prazo e a data final para manifestação.

4. Quadro Resumo - Comunicações no eproc

ATOS DE COMUNICAÇÃO NO EPROC	
Tipo de Comunicação	Plataforma de Comunicação
<u>Citação e Intimação Pessoal</u> (Destinatários cadastrados no Domicílio Judicial Eletrônico)	<u>Domicílio Judicial Eletrônico</u> 
<u>Intimações não pessoais</u>	<u>Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)</u> 
<u>Editais</u>	
<u>Citações e intimações pessoais</u> (Destinatários não cadastrados no Domicílio Judicial Eletrônico)	<u>Meios ordinários</u> (ex.: Oficial de Justiça, Correios)
<u>Intimações urgentes</u>	